



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

## Lei Nº. 2173/2009

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a permitir a reforma das lojas existentes no Prédio da Rodoviária, pelos seus proprietários.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a permitir aos proprietários das lojas existentes no Prédio da Rodoviária, sem ônus para o Município, a efetuarem abertura de portas naqueles imóveis com frente para a Praça Lincoln da Luz Ribeiro.

**Art. 2º** - Fica ainda condicionada a abertura das portas a apresentação prévia de projeto arquitetônico de forma a não alterar as características do imóvel.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 15 de junho de 2009.

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: